



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SEAS-GSAN

RELATÓRIO

RELATÓRIO PRELIMINAR 6

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), por intermédio da **Subcomissão de Análise Documental**, instituída pela **Portaria nº 1.930 (ID 0063430205)**, publicada no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* nº 157, de 20 de agosto de 2025, em análise aos documentos referentes à qualificação técnica encaminhados pela empresa **M J G de Oliveira (Restaurante da Hora)**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.179.844/0001-91, após o reconhecimento da aptidão quanto à habilitação jurídica pela **Supel** (vide Ata da 17ª Sessão – ID 0061834093), em conformidade com o ID 0061510672, no âmbito do **Chamamento Público nº 072/2024/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), observadas as condições, quantitativos e especificações técnicas constantes do referido instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia, com abrangência na capital Porto Velho, **torna público o presente relatório, nos seguintes termos:**

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DATA DE ENVIO	DOCUMENTOS SOLICITADOS EM SEDE DE DILIGÊNCIA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - SEAS	STATUS E NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO	PÁG.	OBS.	STATUS DA ANÁLISE
1	MJG DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 42.***.***/****- 91	0061510672	18/06/2025	1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento: b) Termo de sigilo e responsabilidade: c) Alvará da vigilância sanitária: d) Alvará de funcionamento: 2. Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica: b) Qualificação técnico/operacional: Insuficiente: o atestado de capacidade operacional necessita ser assinado também pela nutricionista.	Entregue. Entregue. Entregue. Entregue. Entregue.	5 6 7 8 9/10 11-13/19	- - Validação: 26/02/2026 Validação: 29/07/2025 - 11-13/19	Entregue conforme os termos do instrumento convocatório. Entregue conforme os termos do instrumento convocatório. Entregar o alvará de funcionamento atualizado. Entregue conforme os termos do instrumento convocatório. Entregue conforme os termos do instrumento convocatório.

Com a finalidade de apresentar o **Alvará de Funcionamento atualizado**, em observância ao disposto no **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, a **Subcomissão de Análise Documental** concede o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, em sede de diligência, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste relatório.

O(s) documento(s) faltante(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao endereço eletrônico da **Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional**, a saber: seas.pratofacil@gmail.com.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo número institucional **(69) 9 9608-6293** (ligações e WhatsApp), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

Porto Velho, data do sistema.

RENNAN GOMES FEITOSA

Presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 1930 ([0063430205](#))

CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Vice-presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 1930 (0063430205)

LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa, Assessor(a)**, em 25/08/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Gerente**, em 25/08/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **leticia ferreira de sousa, Assessor(a)**, em 25/08/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061994564** e o código CRC **7641B0A9**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0026.006627/2023-81

SEI nº 0061994564

Criado por [01578194261](#), versão 23 por [01578194261](#) em 25/08/2025 09:14:47.